DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos | **Extrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5 º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2016

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICIPIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E O BANCO DO BRASIL S/A

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2016
PROCESSO Nº 016/2016
CONTRATO N°041/20

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650-Centro - CNPJ (MF) nº.46.137.444/0001-74 neste ato representado pelo **Exmo. Prefeito Municipal**, **Sr. Altair Francisco Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **Banco do Brasil S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00 000.000/6745-83 estabelecida na Rua Treze de maio n° 675-Centro de Agudos, Estado de São Paulo neste ato representado pelo **Sr. Leandro Rios de Rosa** Portador do RG. Nº. 27943786-9 SSP/SP e C.P.F/MF. Nº. 213.588.518/-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente **CREDENCIAMENTO** para prestação de arrecadação de tributos e demais receitas do município, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, resolvem em comum acordo **aditar** o referido contrato conforme segue.

1- **A CLAUSULA PRIMEIRA - Passa a vigorar com seguinte redação**:

A CLAUSULA PRIMEIRA - Pela prestação dos serviços de arrecadação de Tributos Municipais, objeto deste Credenciamento, o município pagará a **CREDENCIADA,** tarifas nas seguintes bases e canais de atendimento:

1.3.1 - R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido Internet
1.3.2 - R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido em Autoatendimento.
1.3.3- R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos por doc. Recebido correspondente bancários
1.3.4- R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido no Gerenciador Financeiro
1.3.5- R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido Banco Postal
1.3.6- R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido TAA Multibanco.

2- **CLÁUSULA QUINTA – item 5.1 Passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLAUSULA QUINTA- item 5.1 - O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do contrato originário**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, e interesse das partes, mediante termo aditivo, por igual período., até o limite permitido na legislação vigente.

3- **Os Valores Reajustados entrarão em vigor a partir de 01/03/2020**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido contrato sob nº. **041/2016**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 27 de fevereiro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

BANCO DO BRASIL S/A
Rep. Leandro Rios de Rosa
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS

5 º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2016

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICIPIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E O BANCO BRADESCO S/A

CHAMADA PÚBLICA 001/2016
PROCESSO Nº 016/2016
CONTRATO N°040/2016

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650- Centro de Agudos/SP CNPJ (MF) nº.46.137.444/0001-74 neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Altair Francisco Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO BRADESCO S/A** - Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus S/Nº, Vila Yara – Osasco – SP representado pelas Sra. **Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**, Analista Suporte Comercial Sênior, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 586612203 - SSP/BA e CPF nº 899.887.795-34; Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221204854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-7, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente **CREDENCIAMENTO** para prestação de arrecadação de tributos e demais receitas do município, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante do contrato, resolvem em comum acordo **aditar o** referido contrato, conforme segue:

1- **A CLAUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com seguinte redação**:

A CLAUSULA PRIMEIRA - Pela prestação dos serviços de arrecadação de Tributos Municipais, objeto deste Credenciamento, o município pagará a **CREDENCIADA,** tarifas nas seguintes bases e canais de atendimento:

1.3.1 -R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), por doc. Recebido via Internet
1.3.2- R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), por doc. Recebido em Autoatendimento.
1.3.3 -R$ 2,07 dois reais e sete centavos), por doc. Recebido Bradesco Expresso.
1.3.4- R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), por doc. Débito em Conta

2- **CLÁUSULA QUINTA - Passa a ter a seguinte redação:**

CLAUSULA QUINTA- ITEM 5.1 - O presente contrato **terá vigência de 60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e interesse das partes, mediante termo aditivo, por igual período

3- **Os valores reajustados entrarão em vigor a partir de 01/03/2020**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido contrato sob nº. **040/2016.**

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 27 de fevereiro de 2020.

Daniela Sampaio de S. Oyadomari

Eliete Maria M.de Souza

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

BANCO BRADESCO S/A
Rep - Daniela Sampaio de Souza Oyadomari
Rep. Eliete Maria Martins de Souza

ARRECADAÇÕES CONFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA DA EMEFEI PROFº SÉRGIO AUGUSTO MAININI".

Referente: Convite nº. 017/2019
Processo nº 093/2019

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **M. V. NEVES EIRELI**, com endereço à Rua Paulino Luciano, nº. 554 – Distrito Industrial, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 15.331.699/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. MARCUS VINICIUS NEVES,** portador do RG nº. 41.113.171-0 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo do CPF/MF nº. 311.583.288-50, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de execução dos serviços estipulados na Cláusula Primeira deste instrumento é de no máximo 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data expedição da ordem de serviço

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **n º 208/2019**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 03 de março 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

M. V. NEVES EIRELI
MARCUS VINICIUS NEVES
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DA ESCOLA EMEF" LUIZ ODASSI NETO" CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Referente: DISPENSA nº. 013/2019
Processo nº 103/2019

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **C.G DA SILVA FILHO ME** - CNPJ (MF) 21.075.530/0001-79 Sito na Rua Emília Carvalho Balestra nº 66, Parque Esmeralda, na cidade de Agudos Estado de São Paulo neste ato Representado pelo **Sr. Celso Galdino da Silva Filho** Portador do RG 23.643.642-9 SSP/SP e do CPF- (MF) Nº 116.537.658-01, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ 35.255,77 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, a serem pagos, conforme medições

Aditivo no montante de **R$ 4.527,98 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** equivalente à 14,74% do valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **n º215/2019**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 03 de março de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

C.G DA SILVA FILHO ME
CELSO GALDINO DA SILVA FILHO
CONTRATADO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5 º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2016

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICIPIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E O BANCO DO BRASIL S/A

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2016
PROCESSO Nº 016/2016
CONTRATO Nº041/20

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Agudos, Estado de São Paulo**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650-Centro - CNPJ (MF) nº.46.137.444/0001-74 neste ato representado pelo **Exmo. Prefeito Municipal**, **Sr. Altair Francisco Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **Banco do Brasil S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00 000.000/6745-83 estabelecida na Rua Treze de maio nº 675-Centro de Agudos, Estado de São Paulo neste ato representado pelo **Sr. Leandro Rios de Rosa** Portador do RG. Nº. 27943786-9 SSP/SP e C.P.F/MF. Nº. 213.588.518/-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente **CREDENCIAMENTO** para prestação de arrecadação de tributos e demais receitas do município, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, resolvem em comum acordo **aditar** o referido contrato conforme segue.

1- A CLAUSULA PRIMEIRA - Passa a vigorar com seguinte redação:

A CLAUSULA PRIMEIRA - Pela prestação dos serviços de arrecadação de Tributos Municipais, objeto deste Credenciamento, o município pagará a **CREDENCIADA,** tarifas nas seguintes bases e canais de atendimento:

1.3.1 - R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido Internet
1.3.2 - R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido em Autoatendimento.
1.3.3- R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos por doc. Recebido correspondente bancários
1.3.4- R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido no Gerenciador Financeiro
1.3.5- R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido Banco Postal
1.3.6- R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por doc. Recebido TAA Multibanco.

2- CLÁUSULA QUINTA – item 5.1 Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA- item 5.1 - O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do contrato originário**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, e interesse das partes, mediante termo aditivo, por igual período., até o limite permitido na legislação vigente.

3- Os Valores Reajustados entrarão em vigor a partir de 01/03/2020

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido contrato sob nº. **041/2016**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 27 de fevereiro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

BANCO DO BRASIL S/A
Rep. Leandro Rios de Rosa
CONTRATADO